

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2448/2013, de 21 de janeiro de 2013

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APMI DE CORONEL VIVIDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA APMI, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas a execução das metas programadas para o Programa Projovem Adolescente, de conformidade com as obrigações pactuadas na minuta de convênio em anexo.
- **Art. 2º)** O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 4.916,66 (quatro mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), no período de janeiro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R\$ 59.000,00 (cingüenta e nove mil reais) neste exercício.
- **Art. 3**°) Para os exercícios de 2014, 2015 e 2016 a entidade deverá apresentar um novo Plano de Trabalho no primeiro mês de cada ano, contemplando as atividades a serem desenvolvidas.

Parágrafo único – Caso haja a necessidade de aumento dos valores pactuados o convênio deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º) O convênio, objeto desta lei, tem sua vigência a partir do mês de janeiro de 2013 e seu término em 31 de dezembro de 2016, sendo que o mesmo poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos, mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 5°) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365